



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL 1942, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Altera a Denominação do Centro
Municipal de Educação Infantil - CMEI,
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim Pindorama, para **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Michele Maria Canejo**, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 700, Bairro Jardim Pindorama, Sidrolândia/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 07 de novembro de 2018.


DR. Marcelo de Araújo Ascoli

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1942, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1942, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim Pindorama, para **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Michele Maria Canejo**, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 700, Bairro Jardim Pindorama, Sidrolândia/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 07 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7B5D882C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/11/2018. Edição 2223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>